



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.895/2011.

Estabelece Percentual de Revisão de Vencimentos Salários Proventos e Pensões dos Servidores Ativos, Inativos, Comissionados e Pensionistas, nos termos da Resolução nº 1.856/2007.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, ficam reajustados em 6,51 (seis inteiros e cinquenta e um décimos por cento).

Parágrafo único. Ficam reajustadas no mesmo percentual referido no caput, as funções existentes nesta Casa.

Art. 2º O auxílio-alimentação passa a vigorar com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Fica o Chefe da Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, responsável pela atualização das tabelas com os valores ora reajustados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de recursos orçamentários próprios previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 10 de maio de 2011.


Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente